



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 484/2021

Sant'Ana do Livramento, 26 de maio de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentá-lo e, na oportunidade, em atenção ao Ofício nº 206/2021/CM-FC, com vistas a regular tramitação do Projeto de Lei nº 63/2021, encaminhar, em anexo, as informações solicitadas, prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.

Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.



Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
Secretaria Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	192
ENTRADA EM	21.05.21
SAÍDA EM	21.05.21
DESTINO	

Matheus Borges Medina
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO
Mun. S. Livramento - RS

Memorando 200/2021

Sant'Ana do Livramento/RS, 20 de maio de 2021.

À
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção ao Memorando de n.º 367/2021, referente ao pedido de complementação à informação do item de n.º 3, conforme sugerido pelo Departamento Pessoal, em conformidade com o memorando de n.º 144, informa o seguinte:

O cargo de "Agente de Saúde" é de provimento celetista.

Os Agentes de Saúde são admitidos através de contrato administrativo, atualmente regido pela Lei Municipal de n.º 7601/2020.

Ademais a Lei que amparou a exclusão dos regidos pela forma estatutária é a Lei Municipal de n.º 7316, de 22 de março de 2018.

Por fim, a forma de contratação vigente é de n.º 7601/2020.

Colocando-se à disposição para eventuais informações.

Atenciosamente.


Paulo Henrique Vargas,
Secretário Municipal da Saúde.

Paulo Henrique Vargas
Farmacêutico
Secretário Mun. da Saúde
Matr.: 122510